

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

232/72

J. C. J. de JUNDIAI

Protocolo nº 3.701/72

Em 9 de Novembro de 1972

8848

72

6272-80

29

72

Justado
A.

20.11.16.30

Assinado



PODE JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO



TRT - SP N.º 232/72-A

31 / 10 / 72

at.

RELATOR: Juiz **Marcelina Marques**

REVISOR: Juiz **NELSON TAVARES**

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: - JUNDIAI

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE JUNDIAI

SUSCITADO: SPUMA PAC CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLASTICAS + 17(16)



Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

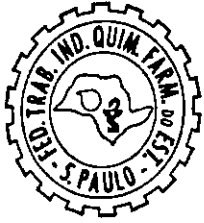
DRT- 256 689/72

30-10
16.00

	Distribuição
Sind. dos Trabs. Inds. Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí.	SACA
Assunto: Mesa Redonda com a Firma: Spuma Pac-Cia.	T.R.T.
Bras. de Embalagens Plásticas (e outras)] 4	
	100 4

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

232
Jundiaí



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato publicado no D. O. U. 24-4-1958
processo n.º 104.187/58 em 7-3-1958

Rua Fagundes, 159 - Cod. Postal, 01508 - Fones: 278-7020 - 278-6526 - End. Teleg. FEQUIMFAR
SÃO PAULO - CAPITAL

Exmo. Sr. Dr. Aluysio Simões de Campos.
DD. Delegado Regional do Trabalho de São Paulo.

RECEBUEMOS
1001113027 2500000
S. A. SECC. DE INDUSTRIAS E COMERCIO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, por intermédio do seu advogado, respeitosamente vêm requerer a V.Exa., com fundamento no artigo 611º e seguintes da Consolidação, a convocação das empresas e entidades patronais relacionadas em fôlha em separado, para Mesa Redonda nessa D.R.T., a fim de tomarem conhecimento das pretensões da categoria - profissional com vistas à revisão, em forma de Convenção Coletiva, - da sentença normativa cujo prazo de vigência expira em 31 de outubro vindouro.

De acôrdo com a Assembléia Geral regularmente convocada e realizada (docs. anexos), pretende-se:

1º) reajustamento salarial de 30% (trinta por cento), calculados sôbre os salários atuais, sem compensação de qualquer aumento geral ou espontâneo concedidos pelas empresas da categoria econômica durante a vigência da sentença normativa em vigor;

2º) o mesmo percentual de reajustamento para os empregados contratados após a data-base, segundo o princípio fixado pelo Prejulgado nº 38/71;

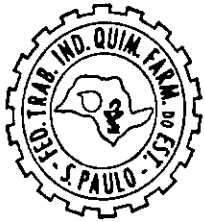
3º) Fixação do Salário Normativo, em harmonia com o que existe em outros sindicatos da mesma e de outras categorias aplicando-se o disposto pelo Prejulgado nº 38/71 em seu item nº XII, letra "d".

4º) Garantia de pagamento ao empregado contratado para substituir outro empregado, êste demitido sem justa causa, de um salário pelo menos igual ao que era antes pago ao substituído;

5º) Estabelecimento de uma ordem de preferência, de tal maneira que a empresa sempre dispensará, quando surgirem exigências de ordem técnica ou econômica financeira, os trabalhadores de menor idade, conservando os mais velhos;

6º) Abono Ferial, correspondente ao pagamento a todos os empregados que não recebem salários superiores a três mínimos, de uma quantia igual a um salário mínimo, no último dia de

./.



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato publicado no D. O. U. 24.4-1958
processo n.º 104.187/58 em 7-3-1958

Rua Fagundes, 159 - Cod. Postal, 01508 - Fones: 278-7020 - 278-6526 - End. Teleg. FEQUIMFAR
SÃO PAULO - CAPITAL

- 2 -

trabalho anterior à entrada em gozo de férias anuais, o que permitirá que os trabalhadores de pequenos salários possam se beneficiar, - realmente das férias previstas pela lei;

7º) Fornecimento obrigatório do comprovante - de pagamento (envelopes ou documento similar), especificado as importâncias pagas e descontos efetuados;

8º) Desconto, no primeiro mês da vigência do reajustamento, em favor da entidade dos trabalhadores, para a manutenção e aprimoramento dos serviços assistenciais, a razão de Cr\$... 10,00 (dez cruzeiros) por empregado sindicalizado, e de Cr\$ 20,00 - (vinte cruzeiros) por empregado não sindicalizado.

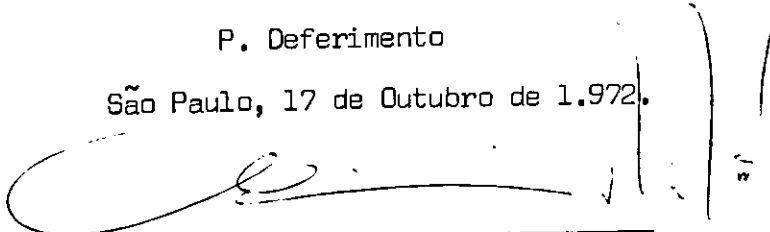
9º) Imposição de pena de multa, nos termos - dos artigos 613, nº VIII, e 622, § único, à parte, empregador ou empregado, que violar a convenção coletiva ou sentença normativa. A multa será de 20% do salário mínimo por empregado atingido pela violação, revertendo em seu favor, sendo cobrada na reclamação trabalhista. Se a infração for cometida pelo empregado aplica-se o disposto pelo § único do art. 622.

Requer a V.Exa., que se digne encaminhar cópias do pedido às entidades patronais, designando-se dia e hora para a reunião conciliatória.

Têrmos em que, juntando os documentos necessários,

P. Deferimento

São Paulo, 17 de Outubro de 1.972.


Almir Pazzianotto Pinto - Advogado

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí

Com Extensão de Base: Varzea Pta., Campo Limpo Pta. e Bragança Paulista

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 363 - FONE. 5115 - JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ

- + 1) Spuma Pac - Cia. Brasileira de Embalagens Plásticas —
Via Anhanguera, km. 65
- ✓ 2) Cia. Eletroquímica Paulista
Rodovia Jundiaí-Itu, km. 3
- ✓ 3) CBA-ITAU Fertilizantes
Rua Oswaldo Cruz, 492
- + 4) José Soldan & Cia. —
Rua Santos Dumont, 233
- + 5) P.G. Campos & Cia. Ltda.
Rua Jundiainópolis, 570
- ✓ 6) Astra S/A. Indústria e Comércio
Rua Dois, 16, Jardim Primavera
- + 7) Celestino Vicentini — per.
Av. São Paulo, 105
- + 8) Lavanderia Gaucha Ltda.
Rua Cel. Leme da Fonseca, 202
- + 10) Laboratório Roicy do Brasil - Ind. Quim. Farmacêutica Ltda. ×
Rua Prudente de Moraes, 1377
- + 11) Fabril Brindes Ltda. ×
Rua Anchieta, 164
- + 12) Jun-Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. ×
Rua A nº267 (Vila Viotto, Retiro)
- + 13) Indústrias de Cordas Primavera Ltda. ×
Rua Fiori Della Nina, 85

CAMPO LIMPO

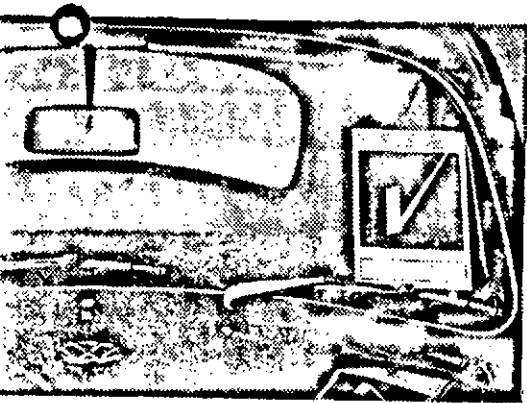
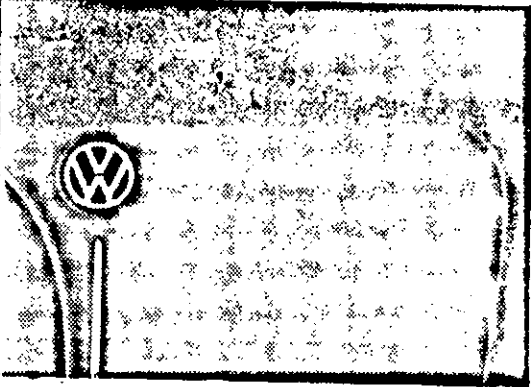
- ✓ Manah S/A. Comércio e Indústria
Av. Manoel Tavares da Silva, 510

VARZEA PAULISTA

- 1) Produtos Químicos Elekeiroz Ltda. ✓
- 2) Laboratório Farmacêutico Elekeiroz Ltda. ✓
Rua Dr. Edgard de Azevedo Soares, 392
- 3) Uosbel Produtos Químicos S/A. ✓
Rua Duque de Caxias s/nº
- + 4) ROM-RESIN - Resinas Sintéticas e Revestimentos Plásticos Ltda.
Rua Cel. Álvaro de Castro, 87

...gos e pessoas caridosas, para assistirem
...ará realizar, por intenção de sua alma,
...na Igreja Matriz de Nossa Senhora do
...ato de religião e amizade, antecipada.

...n carro usado que
...marca na frente.



OFERTA

T.L. 71 Bege
AERO WILLYS 62
SEDAN 70 — Azul.diamante
SEDAN 66 — Cinza
SEDAN 64 — Cinza
SEDAN 67 — Bege
KOMBI 62 — 6 portas
KOMBI 63 — azul

Autorizado Volkswagen



de Automóveis "COBAUTO"

da Fonseca, 309

...ção se dirigir à Assessoria de Relações Públicas da
Delegacia, instalada no 3.º andar do prédio s/ta à
rua Costa Aguiar n.º 540, Campinas.

Assessoria de Relações Públicas.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE JUNDIAI** — com
extensão de base para Várzea Paulista, Campo Limpo
Paulista e Bragança Paulista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Qui-
micas e Farmacêuticas de Jundiaí sediado à Rua José
do Patrocínio, 563, neste município de Jundiaí, convoca
todos os trabalhadores nas Indústrias Químicas e Far-
macêuticas de Jundiaí, Várzea Paulista e Campo Limpo
Paulista — sindicalizados ou não —, para comparecerem
à Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar em
sua sede, no endereço indicado, dia 1.º de outubro de
1972 (domingo) às 8,00 horas, em primeira convocação,
a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte
Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assem-
bléia anterior;
- b) Autorização à Diretoria do Sindicato para enta-
bular negociações com os empregadores, com vistas ao
reajuste salarial e demais vantagens, e, no caso de fra-
cassarem as conversações, para instaurar o Dissídio Co-
letivo, nos termos do artigo 611 e seguintes da Consoli-
dação das Leis do Trabalho;
- c) Fixação dos itens das reivindicações a serem
apresentadas perante os srs. empregadores;
- d) Autorização para que se proceda a um desconto
de quantia ou porcentagem que será estabelecida pela
Assembléia, sobre o primeiro mês do reajuste salarial,
em benefício da assistência social do Sindicato.

Não havendo "quorum" em primeira convocação, a
Assembléia se reunirá no mesmo dia e local em segun-
da convocação duas horas após, ou seja, às 10,00 horas
Jundiaí, 27 de setembro de 1972

a) Francisco Domingues Franco — Vice-Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BOR-
RACHA DE CAMPINAS — COM BASE
TERRITORIAL EM SUMARÉ E JUNDIAI**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Fazendo uso das atribuições que me são confe-
ridas pelos estatutos sociais e a legislação em vigor,
convoco todos os empregados da firma OSCAR S/A
— Indústria de Artefatos de Borracha, sediada em
Jundiaí, para comparecerem na Assembléia Geral
Extraordinária a ser realizada no dia 30 de setembro
de 1972, às 10,00 horas, na sede de referida Firma,
para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata an-
terior;
- b) leitura, discussão, aceitação ou não do acordo
coletivo para a prorrogação de horário de traba-
lho nos dias da semana e respectiva compensação
no dia de sábado, dia em que será suprimido o
trabalho.
- c) Diversos.

Não havendo número legal na primeira convoca-
ção, a assembléia será realizada duas horas mais
tarde, com o mínimo de 1/3 (hum terço) dos empre-
gados da referida firma.

Jundiaí, 26 de setembro de 1972.
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefa-
tos de Borracha de Campinas

a) JOSÉ FERNANDES RUAS
Diretor Presidente

CARROS

SEDAN 1500 - 71
 SEDAN 1300 - 69
 KOMBI STAND. 69
 KOMBI STAND. 68
 KOMBI STAND. 67
 PICK-UP 70
 T L 70
 SEDAN 67
 VARIANT 70

V. continua achando que nós somos ambiciosos?

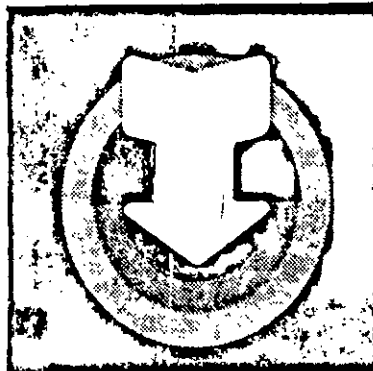


Revendedor Autorizado Volkswagen

Jundiauto - Veículos e Peças Ltda.

Rua Barão de Teffé, 1.300
 telefones: 3312 - 6055 - 5534

**SIGA ESTA SETA.
 VOCÊ VAI
 ENCONTRAR
 O MELHOR
 FINANCIAMENTO E A
 MELHOR GARANTIA.**



VEÍCULOS USADOS DE QUALIDADE

Departamento de Veículos Usados
 do seu Concessionário de Qualidade



AUTOMÓVEIS

OPALA Sedan Esp. 4 cilindros
 ano 1.971 cinza
 FORD Corcel - 4 portas -
 ano 1.969 Bege
 T.L. ano 1.970 - Gêlo
 VOLKS Sedan - ano 1.970 -
 Verde
 VOLKS Sedan - ano 1.966 -
 azul

VOLKS Sedan - ano 1.968 -
 Branco
CAMIONETES E PERUAS
 Camionete Chevrolet - 1.969
 Vermelho
 Perua Veranelo Chevrolet -
 1.969 - Verde

CAMINHÕES

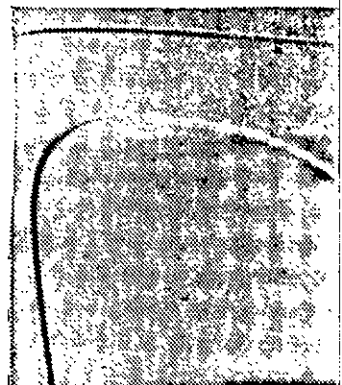
Caminhão Chevrolet 1.968
 Caminhão Ford - 1.968

LUCHINI S/A

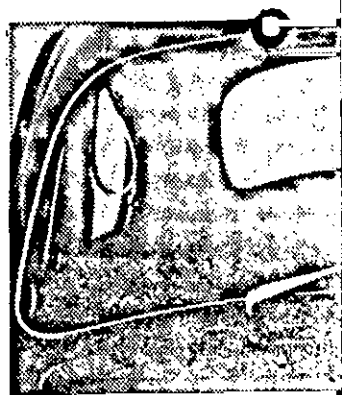
Rua Vigário J. J. Rodrigues, 992 - Fones 6421 - 6521

convida os parentes, am
 a Missa de 7o Dia, que
 AMANHÃ, às 9,30 hora
 Desterro. Por mais este
 mente agradece.

**Compre um
 tenha uma**



E mais esta



Só assim é que v. vai cont
 a ter a garantia para o seu
 carro usado.

Esta marca significa que o
 foi totalmente revisado com
 moderno equipamento e por
 pessoal treinado na Fábrica.

Além disso, v. leva uma g
 de 2 meses ou 3.000 km, co
 direito a duas revisões gratu

Revendedor

Cia. Bandeirante

Rua Cel. Leme



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato publicado no D. O. U. 24-4-1958
processo n.º 104.187/58 em 7-3-1958

Rua Fagundes, 159 - Cod. Postal, 01508 - Fones: 278-7020 - 278-6526 - End. Teleg. FEQUIMFAR
SÃO PAULO - CAPITAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1.972

"Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias - Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, à Rua José do Patrocínio, nº 563 em Jundiaí, São Paulo. Os trabalhos foram instalados pelo sr. Augusto Lopes, Secretário Geral da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, que explicou aos presentes ter havido uma alteração na Diretoria do Sindicato, em vista do acidente automobilístico ocorrido no dia 16 de setembro de 1972, obrigando a hospitalização, por tempo indeterminado, do Presidente, sr. José dos Santos. Em consequência, havia assumido a presidência da entidade o Vice-Presidente, sr. Francisco Domingues Franco, fato de que a Delegacia Regional do Trabalho já havia sido informada. Desejou pronto restabelecimento ao companheiro José dos Santos e disse que estava presente para colaborar na realização da Assembléia, pedindo ao companheiro Francisco Domingues Franco que assumisse a presidência dela. O presidente dos trabalhos agradeceu as palavras do c. Augusto Lopes e pediu ao secretário, Gamalher Tauber, que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no "Jornal de Jundiaí" do dia 27 de setembro de 1972, cujo teor era o seguinte: "Edital de Convocação. - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, sediado à Rua José do Patrocínio 563, neste município de Jundiaí, convoca todos os trabalhadores nas Indústrias Quims. e Farms. de Jundiaí, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista - sindicalizados ou não - para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar em sua sede no endereço indicado, dia 1º de outubro de 1972 (domingo) - às 8,00 horas em primeira convocação a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) Autorização à Diretoria do Sindicato para entabular negociações com os empregadores com vistas ao reajuste salarial e demais vantagens, e, no caso de fracassarem as conversações, para instaurar o Dissídio Coletivo, nos termos do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho; c) Fixação dos itens das reivindicações a serem apresentadas perante os srs. empregadores; d) Autorização para que se proceda a um desconto de quantia ou porcentagem que será estabelecida pela Assembléia, sobre o primeiro mês do reajuste salarial, em benefício da assistência social do Sindicato. Não havendo "quorum" em primeira convocação, a Assembléia se reunirá no mesmo dia e local em segunda convocação duas horas após, ou seja, às 10,00 horas Jundiaí, 27 de setembro de 1972 - a) Francisco Domingues Franco - Vice Presidente". Terminada essa leitura, o sr. presidente solicitou fosse lida a ata da assembléia anterior, o que foi feito; submetida ao plenário, foi aprovada. Ato contínuo, o sr. presidente pediu que os presentes à assembléia concedessem a autorização indicada no item "b" da ordem do dia, e ela foi concedida, através de aclamação. Passando ao -"

F. Franco

Gamalher Tauber



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato publicado no D. O. U. 24-4-1958
processo n.º 104.187/58 em 7-3-1958

Rua Fagundes, 159 - Cod. Postal, 01508 - Fones: 278-7020 - 278-6526 - End. Teleg. FEQUIMFAR
SÃO PAULO - CAPITAL

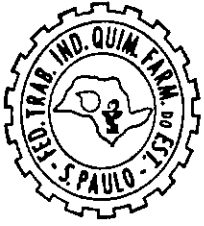
- 2 -

item "c" da ordem do dia, o sr. presidente apresentou, em nome da mesa, o seguinte relatório de reivindicações, que seria discutido depois pelo plenário: 1) Aumento salarial de trinta por cento (30%) a partir de 1º de novembro de 1972; 2) Aumento igual para todos os empregados, mesmo para aqueles admitidos após a data-base, 1º de novembro de 1971; 3) Salário Normativo, ou salário "piso", de acordo com o Prejulgado nº 38/71; 4) Abono Ferial, de forma que o empregado com salário não superior a dois salários-mínimos receba o equivalente a um salário-mínimo quando sair de férias; 5) Quando um empregado for dispensado sem justa causa, que o seu substituto receba salário pelo menos igual ao que era percebido pelo empregado substituído; 6) Fornecimento obrigatório, pelas empresas, de comprovante do pagamento dos salários (envelope ou qualquer outro documento, discriminando as parcelas recebidas e os descontos). Inscreveram-se para falar os srs. Anacleto Fonte e Atilio Pedro Monteiro. Ambos fizeram considerações a respeito da elevação do custo de vida e acharam boa a proposta apresentada pela mesa, inclusive no que diz respeito ao percentual pretendido para o aumento salarial. Como ninguém mais quizesse opinar sobre o item "c" da ordem do dia, e tendo em vista que mesmo aqueles que haviam usado da palavra não haviam sugerido qualquer modificação ao relatório de reivindicações, o sr. presidente colocou o mesmo em votação por aclamação, sendo o mesmo aprovado, por unanimidade. Passando ao item "d" da ordem do dia, o sr. presidente disse que o Sindicato necessitava da verba proveniente da taxa assistencial, como nos anos anteriores, a fim de fazer frente aos elevados encargos com a assistência médica e dentária, amplamente concedida aos associados e dependentes. Inscreveu-se para falar a respeito o sr. Francisco Faria, que sugeriu fosse a taxa assistencial estabelecida da seguinte forma: dez cruzeiros (10,00) de cada empregado sindicalizado; vinte cruzeiros (\$20,00) de cada empregado não sindicalizado, sendo que êsses descontos devem ser feitos apenas uma vez, no primeiro mês do aumento salarial. Nenhuma outra proposta foi apresentada à mesa, e, assim, o sr. presidente colocou essa em votação, sendo a mesma aprovada, por aclamação. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e pediu a mim, Gamalher Tauber que lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito".-.....

CONFERE COM O ORIGINAL:

Francisco Domingues Franco
Francisco Domingues Franco - Presidente

Gamalher Tauber
Gamalher Tauber - Secretário



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Est. de São Paulo


Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato publicado no D. O. U. 24-4-1958
processo n.º 104.187/58 em 7-3-1958

Rua Fagundes, 159 - Cod. Postal, 01508 - Fones: 278-7020 - 278-6526 - End. Teleg. FEQUIMFAR
SÃO PAULO - CAPITAL

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de mandato o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas - de Jundiaí, representado pelo seu diretor-presidente, Sr. Francisco Domingues Franco, constitue e nomeia procurador bastante o Dr. Almir Pazzianotto Pinto, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, sob número 13.050, com escritórios na Rua Fagundes, nº 159 - Bairro da Liberdade, na Capital de São Paulo, bem como constitue o Dr. Joel Giarolla, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, com escritórios à Rua José do patrocínio, nº 563, Jundiaí, SP, assim como constitue também os Doutores Alino da Costa Monteiro, José Francisco Boselli e Carlos Arnaldo Ferreira Selva, brasileiros, casados, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os números 1773 e 007792707; 76 e 00112581; 3987-GB e 004748947; e Wilmar Saldanha da Gama Paduá, brasileiro, solteiro, inscrição OAB-741-S; todos com escritórios no Edifício Casa de São Paulo, 11º andar - sala 1106, em Brasília, Distrito Federal, advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, outorgando a todos os poderes da cláusula "ad judicium", podendo os outorgados, para fins de cumprimento do presente mandato, praticar todos os atos judiciais e extra-judiciais necessários, usando do presente em conjunto ou separadamente, com poderes de transigência, desistência ou substabelecimento.

Jundiaí, 13 de Outubro de 1.972.


Francisco Domingues Franco
Presidente.

ACÓRDO

Nº


70

10.630

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-
tos de dissídio coletivo - Acôrdo (Processo TRT/SP-213/70A) de
Jundiaí, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICA-
TO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS -
DE JUNDIAÍ e como suscitados PRODUTOS QUÍMICOS "ELEKEIROZ" S/A,
UCEBEL PRODUTOS QUÍMICOS S/A, LABORATÓRIO FARMACÊUTICO "ELEKEI
ROZ" LTDA., MANAH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, INDÚSTRIAS ANDRADE
LATORRE S/A, CIA. ELETROQUÍMICA PAULISTA S/A, QUIMREI INDÚSTRIAS
QUÍMICAS LTDA. E INDÚSTRIAS FERTIBRÁS S/A;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Tra-
balho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o
acôrdo de fls. para que produza efeitos legais, vencido o Exmo.
Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha. Custas em partes i-
guais sôbre R\$ 800,00.

São Paulo, 7 de dezembro de 1970



HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE



JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO

RELATOR



VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR
(CIENTE)

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º _____

DISSÍDIO COLETIVO

Aos _____ onze dias do mês de novembro do ano de 1970, às 12:30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. WALTER COTROFE

presente o Sr. GUILHERME
associado

PERON, Vogal dos Empregados e presente

o Sr. LÚCIO AGNELLO RIVELLI

Vogal dos Empregadores, foram por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os litigantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICA E FARMACÊUTICA DE JUNDIAÍ, suscitante; PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S/A; UCZBEL PRODUTOS QUÍMICOS S/A.; LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LIMITADA; MANHA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO; INDÚSTRIA ANDRADE LATORRE S/A; CIA. ELETROQUÍMICA PAULISTA S/A; QUINREI INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA. e INDÚSTRIA FERTIBRAZ S/A., suscitado. Presente a entidade suscitante, na pessoa de seu presidente que se faz acompanhar do advogado Dr. Joel Giarolla, bem como fizeram-se presentes os seus representantes legais e patronos as empresas suscitadas, com exceção apenas da firma Indústria Fertibraz S/A.

Aberta a audiência, resolveram as partes se conciliar mediante as seguintes condições: 1ª) - as empresas suscitadas concederão aos seus empregados pertencentes à categoria profissional da entidade suscitante o reajuste salarial de 24% (vinte e quatro por cento) sobre os salários por eles percebidos em 1º de novembro de 1969, compensados todos os aumentos que lhes tenham sido concedidos após a referida data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; para os empregados admitidos após 1º de novembro de 1969 o aumento ora fixado será proporcional na base de 1/12 por mês de relação empregatícia; a vigência do presente acôrdo será de um ano a contar de 1º de novembro de 1970; as empresas suscitadas aceitam e assumem o compromisso de descontar de seus empregados a quantia de Cr\$7,00 (sete cruzeiros), individualmente, sejam eles associados ou não da entidade suscitante, sendo que o produto de tais descontos será encaminhado à entidade suscitante para a destinação indicada no item 4º do petitório inicial do presen-



47
10
26

presente Dissídio Coletivo. As custas processuais, devidas pelo montante que fôr fixado pelo E. TRT., serão rateadas em partes iguais entre as entidades suscitadas.

Não havendo qualquer outra diligência a ser realizada pelo Sr. Juiz Presidente foi declarada encerrada a presente audiência, fazendo ressaltar para conhecimento do Egrégio TRT/SP. a fim de que deliberam como fôr de direito, que a firma Indústria Fertilizantes S/A. não se fêz representar na audiência a que se refere o present termo, determinando que a Secretaria, observadas as cautelas de estilo, diligencie a urgente restituição destes autos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional, no sentido de que o acôrdo óra pactuado entre as partes seja devidamente apreciada e submetido a necessária homologação para que produza regulares efeitos de direito. Nada mais.-

JUIZ PRESIDENTE

SUSCITANTE

Handwritten signature
700-11

SECRETÁRIO

Handwritten signature

SUSCITADOS

Handwritten signatures and initials
10



ACÓRDÃO

Nº 7948/71

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de
dissídio coletivo (Processo TRT/SP 211/71-A) de Jundiaí, Esta-
do de São Paulo, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUN-
DIAÍ, VARZEA PAULISTA, CAMPO LIMPO PAULISTA E BRAGANÇA PAULIS-
TA e suscitados PRODUTOS QUÍMICOS "ELEKEMROZ" S/A E CÍEROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho
da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acô-
rdo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos.
Srs. Juizes Albino Feliciano da Silva, Reginaldo Mauger Allen,
Nelson Virgílio do Nascimento, Roberto Mário Rodrigues Mar-
tins, Edgar Radessa e Wilson de Souza Campos Patalha; no me-
rito, por maioria de votos, em aplicar à suscitada Itau Ferti-
lizante S/A o reajustamento e as condições estabelecidas
acôrdo ora homologado, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Albino
Feliciano da Silva, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio -
do Nascimento, Wilson de Souza Campos Patalha, Roberto Mário
Rodrigues Martins e Edgar Radessa.

Custas para os acordos em partes iguais sôbre R\$...
800,00. Custas pelos suscitados condenados sôbre R\$300,00.

RELATÓRIO:

No inicial, o Suscitante pleiteia o reajustamento
de ... partir de 1.º de novembro de 1971, sôbre os salários

57
11/27

ACÓRDÃO

vigentes em 31 de outubro de 1970; piso de R\$90,00; igual aumento para os contratados após a data base; vigência de um ano, a partir de 1º de novembro de 1971; desconto a favor da Entidade, para Assistência Social, de R\$7,00, sendo sócio ou não sócio. O percentual de fls. 40 é de 22,00 através reajustamento 1º de novembro de 1970, coeficientes aplicados por extrapolagem. Houve acórdão parcial, na audiência de instrução, com exclusão de uma das suscitadas e a douta Procuradoria opinou pela não homologação do acórdão ou redução do aumento a um máximo de 22%, aplicando-se a decisão a todas as empresas participantes ou reveis.

[Handwritten signature]

VOTO:

O acórdão é de ser homologado, aplicadas suas cláusulas também à Itat Fertilizante S/A, que não compareceu à audiência, sem embargo de ter sido regularmente intimada. Segundo o acórdão, ora homologado, e a decisão no mérito, as empresas suscitadas concedem aos empregados pertencentes à categoria profissional da entidade suscitante o reajuste salarial de 22% sobre os salários por eles percebidos em 1º de novembro de 1970, compensados todos os aumentos que lhes tenham sido concedidos após referida data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; para os empregados contratados após 1º de novembro de 1970, o aumento ora acordado será proporcional na base de 1/12 por mês de relação empregatícia; a vigência do presente acórdão será de um ano a contar de 1º de novembro de




53
113
147


ACÓRDÃO

1971; as empresas suscitadas aceitam e assumem o compromisso de descontar de seus empregados a quantia de R\$ 37,00, individualmente, sejam eles associados ou não da entidade suscitante, sendo que o produto de tais descontos será encaminhado à entidade suscitante para a destinação indicada no item "e" do petitorio inicial.

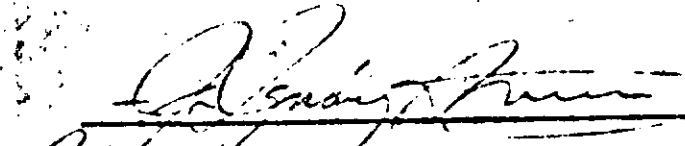
São Paulo, 13 de dezembro de 1971.



Tomero Diniz Gonçalves PRESIDENTE



Gilberto Parreto Fragoso RELATOR



José Paulo Vieira PROCURADOR (CIENTE)

M.L.M.F.
R.15/12/71
D.16/12/71
Conferido.

114
25

-2003/72

20 de outubro de 1972

Srs. Diretores da empresa Spuma Pac-Cia Brasileira de Embala-
-gens Plásticas.

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

115
K 1

-2004/72

20-10-1972

Srs. Diretores da Companhia Eletroquímica Paulista

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

416
27

-2005/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa C.B.A.-Itau Fertilizantes

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

-2006/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa José Soldan & Cia.

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

115
x 27

-2007/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa P.G. Campos & Cia. Ltda

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

119

-2008/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Astra S/A-Indústria e Comércio

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

X 22
A

-2009/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Celestino Vicentini

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

121
34

-2010/72

20-10-1972

Srs. Diretores da Lavanderia Gaucha L^{da}.

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

122
9/27

-2011/72

20-10-1972

Srs. Diretores do Laboratório Reicy do Brasil-Indústrias-
Químicas e Farmacêuticas Ltda.

30-10- 16.00

Amando N. Falleiros

123
27

-2012/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Fabril Brindes Ltda.

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

12/24
27

-2013/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Jun-Plast-Inds. Com. de Plásticos Ltda

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

125
at

-2013/72

20-10-1972

Srs. Diretores da Indústrias de Cordas Primavera Ltda.

30-10-

16.00

Anando N. Falleiros

7/24
am

-2015/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Manah S/A-Comércio e Indústria

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

7/03/72
OK

-2016/72

20-10-1972

Srs. Diretores do Laboratório Farmacêutico Elekeiros Ltda

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

7/28
dm

-2017/72

20-10-1972

Srs. Diretores da Ucebel Produtos Químicos S/A

30-10-

16.00

Amado N. Falleiros

229
K.1

-2018/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Rom-Resin-Resinas-Sintéticas e
Revestimaneos Plásticos Ltda.

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

270
07

-2019/72

20-10-1972

Srs. Diretores da empresa Produtos Químicos Elekeiros Lda

30-10-

16.00

Amando N. Falleiros

0 A R

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Spuma Pac-Cia Brasileira de Embalagens

Enderêço Plásticas.

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 26 de Outubro de 19 72

O Destinatário
SPUMA PAC - COMP. BRAS. EMBS. PLASTICAS
Spuma Pac - P.J.

NOTA - ~~Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.~~

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Cia Electroquímica Paulista

Enderêço Rodovia Jundiaí-Itu-Km.3

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de 10 de 19 58

O Destinatário [Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário CBA-Itau-Fertilizantes S.A.

Enderêço Rua Oswaldo Cruz nº 492 - JUNDIAÍ

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de 10 de 19 72

O Destinatário
CBA-Itau Fertilizantes S/A

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

WALDEMAR LEOPOLDI

SUB-GERENTE - JUNDIAÍ

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário José Soldan & Cia

Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de outubro de 1972

O Destinatário

JOSE SOLDAN & CIA

José Soldan

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário P.G. Campos & Cia Ltda

Enderêço _____

convocação

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 26 de Outubro de 1972

O Destinatário

P. G. Campos

P. G. CAMPOS & CIA. LTDA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

13/6
M

Destinatário Astra S/A-Inds. e Com.

Enderêço _____

convocação

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de _____ de 1972

O Destinatário

ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Celestino Vicentini

Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de Outubro de 1972

O Destinatário

Gloria B. Vicentini

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

136
27

Destinatário Lavanderia Gaucha Ltda

Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de Outubro de 19 72

O Destinatário

Leobas Mota

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Laboratório Reicy do Brasil - Inds. Químicas e Farmacêuticas Ltda
Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de ABRIL de 19 72

O Destinatário
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Fabril Brindes Ltda

Enderêço _____

convocação

Natureza da correspondência _____

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de AP de 19 72

O Destinatário

J. P. Bani

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

(filho Sr. Sérgio)

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Jun-Plast-Inds. e Com. de Plásticos
Ltda

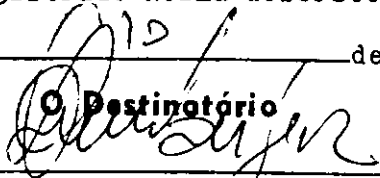
Enderêço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de _____ de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

(Sr. CARMINDO)

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Industrias de Cordas Primavera Ltda.

Enderêço _____

Natureza da correspondência Convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de Outubro de 1952

O Destinatário

Olindo Passonato & Cia. Ltda.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Manah S/A. Comercio e Industria.

Enderêço _____

Natureza da correspondência Convocação.

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de Outubro de 19 72

MANAH S/A
Comercio Industria

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Produtos Químicos Elekeiros Ltda.

Enderêço _____

Natureza da correspondência Varzea Paulista-Convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de maio de 19 72

O Destinatário "ROZ" S/A
Produtos Químicos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Laboratório Farmaceutico Elekeiros Ltd

Enderêço _____

Natureza da correspondência Convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de Outubro de 19 72

O Destinatário
Laboratório Farmaceutico "ELEKEIROZ" LTDA

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Ucebel Produtos Químicos S/A

Enderêço _____

Natureza da correspondência Convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de Outubro de 1972

O Destinatário
"UCEBEL" Produtos Químicos S/A
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º _____

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Rom-Resin - Resinas Sintéticas e Reves-
timentos Plasticos Ltda.
Enderêço _____

Natureza da correspondência Convocação.

Recebi o registrado acima descrito

Em 26 de Outubro de 19 72
RESINAS SINT. E REVEST. PLASTICAS LTDA.

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20



COMPANHIA ELETROQUIMICA PAULISTA

48
48

RIO DE JANEIRO: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 134 — 9.º — SALA 901 ● TEL. 223-8538
Correspondência: Caixa Postal 4803 ZC 21 ● 20000—RIO DE JANEIRO, GB ● teleg. "ELETROQUIMICA"
SÃO PAULO: RUA FLORÊNCIO DE ABREU, 36 — 13.º ANDAR — CONJ. 1302 ● TEL. 33-6040
Correspondência: Caixa Postal 3827 ● 01000—SÃO PAULO, S P ● teleg. "ELETROQUIMICA"

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, autorizamos o Dr. Luis Carlos de Ca -
margo, a representar-nos, nos autos do dissídio coletivo, instaurado pelo
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE
JUNDIAI, com audiência preliminar designada para o dia 30/10/72 às 16 ho -
ras.

JUNDIAI (SP), 28 de Outubro de 1972.

CIA. ELETROQUÍMICA PAULISTA

F. Kosin

ENG. FRIEDRICH KOSIN - Diretor Técnica

ASTRA**IS. A. E. INDUSTRIA E COMERCIO**

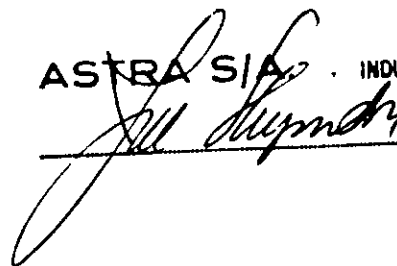
RUA DOIS N.º 16 (JARDIM PRIMAVERA) - TELS. 4650-2942 - CX. POSTAL, 172 - END. TELEG. «ASTRA» - C.E.P. 13 200 - JUNDIAÍ-SP - INSC. 407 002 572 - CADASTRO, 50 949 528/001

49
SPA U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. Dr. LUIZ CARLOS DE CALARGO, brasileiro casado, advogado, a nos representar, no dissídio coletivo, nos autos da petição do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Quimicas e Farmaceuticas de Jundiaí,

Jundiaí, 30 de Outubro de 1972.

ASTRA S/A . INDUSTRIA E COMERCIO



São Paulo, 30 de outubro de 1.972

Ao
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Rua Martins Fontes, 109-7º Andar

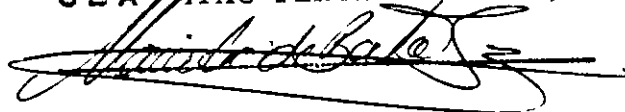
Prezados Senhores:-

Pela presente nomeamos o Sr. Francisco de Assis Galli, nosso funcionário, para representar a nossa Empresa na Reunião, conforme Carta de Convocação de 20/10/1.972.

Sem mais, firmamo-nos,

Atenciosamente

CBA-ITAÚ FERTILIZANTES S.A.





51
971

São Paulo, 30 de novembro de 1972.

Ao

Sr. Chefe da Seção de Atividades
Culturais e Assistenciais

Ministério do Trabalho e Prev. Social.

N e s t a.

Ref.- Mesa Redonda para Revisão Salarial

Prezado Senhor;

Com a presente, estamos designando o Sr. ANTONIO GILLES NETTO, empregado e advogado desta empresa, para - participar da mesa redonda convocada para às 16,00 horas do dia 30 do corrente, visando a revisão salarial dos trabalhadores nas indústrias químicas e farmacêuticas deste Estado, região de Jun - diaí.

Aproveitamos a oportunidade para apreen - tar-lhe nossos protestos de alta estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

MANAH S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA


DIRETOR SUPERINTENDENTE

MANAH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Matriz: Av. Senador Queiroz, 498 - 3.º - Cx. Postal 6348 - Fone 227-4722 - Teleg. «Manah» - Telex sro 245 - S. Paulo
Filial: Av. Pernambuco N.º 106 - Cx. Postal 1181 - Fone 22-6777 - Teleg. «Manah» - Porto Alegre
Filial: Rua João Negrão, 1888 - Cx. Postal 552 - Fone 22-0133 - Teleg. «Manah» - Curitiba
Filial: Avenida Carneiro Leão, 556 - Fone 2478 - Teleg. «Manah» - Maringá

U C E B E L

PRODUTOS QUÍMICOS S. A.

C. G. C. M. F. 61.334.330/1

52
9/11

Exmo. Sr.

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

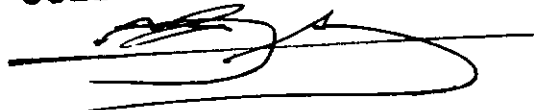
SÃO PAULO - (SP)

P R E P O S I Ç Ã O

"UCEBEL" PRODUTOS QUÍMICOS S.A., CREDENCIA COM ESTA PREPOSIÇÃO O Sr. MANOEL PINTO, BRASILEIRO, MAIOR, PARA REPRESENTÁ-LA NA MESA REDONDA NESSA DELEGACIA E RELACIONADA COM O OFICIO SS/SACA-2016/72, de 20/10/72.

São Paulo, 30 de Outubro de 1972

"UCEBEL" Produtos Químicos S.A.





PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S.A.

Escritório Central: Rua Direita, 49 - 4.º ao 7.º AND.
Caixa Postal 255 - CEP 01002 - SÃO PAULO, SP.
Tel. 32-4114 - P B X - Telegramas "ELEKEIROZ"
C. G. C. M. F. 81.141.982/001

53
NOSSA REFERÊNCIA: 

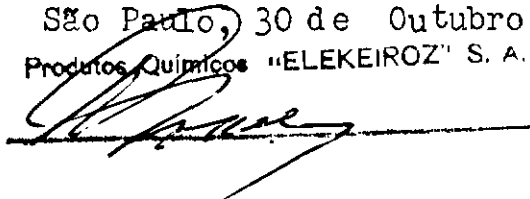
Exmo. Sr.

Delegado Regional do Trabalho de São Paulo
CAPITAL

- PREPOSIÇÃO -

A PRODUTOS QUÍMICOS "ELEKEIROZ" S/A. credencia com esta preposição o Sr. Manoel Pinto, brasileiro, maior, para representá-la na Mesa Redonda nessa Delegacia e relacionada com o Ofício SS/SACA-2016/72, de 20/10/72.

São Paulo, 30 de Outubro de 1972
Produtos Químicos "ELEKEIROZ" S. A.



Laboratório Farmacêutico "ELEKEIROZ" Ltda. ⁵⁴

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS EM GERAL

Escritório e Laboratório: Rua Dr. Edgardo de Azevedo Soares n.º 370 - Fone: 1021 e 6014 - VÁRZEA PAULISTA - (E. F. 8. 1. 1)

Correspondência em São Paulo: Rua Direita n.º 49 - 5.º/6.º/7.º - Fone: PBX 32-4114 - Caixa Postal 255

JUNDIAÍ Correspondência: CAIXA POSTAL 547
Telegrama: "LABORKEIROZ"

C. G. C. - M. F. 50.956.721/001

Exmo. Sr.

Delegado Regional do Trabalho em São Paulo
CAPITAL

- PREPOSIÇÃO -

O Laboratório Farmacêutico "ELEKEIROZ" Ltda. credencia com esta preposição o Sr. Manoel Pinto, brasileiro, maior, para representá-lo na Mesa Redonda nessa Delegacia e relacionada com o Ofício SS/SACA-2016/72, de 20/10/72.

São Paulo, 30 de Outubro de 1972

Laboratório Farmacêutico "ELEKEIROZ" Ltda.



[Handwritten signature]

Aos trinta dias do mês de outubro de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando N. Falleiros, Chefe da Seção, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, representado pelo sr. Francisco Domingues Franco, Presidente, assistido pela Federação da Categoria, representada pelo sr. Augusto Lopes, Diretor; as empresas: CIA ELETROQUÍMICA-PAULISTA, representada pelo Dr. Luiz Carlos de Camargo, que representa também a empresa ASTRA-S/A-INDUSTRIA E COMERCIO; CBA-ITAU FERTILIZANTES S/A, representada pelo sr. Francisco de Assis Galli, Preposto; MANAH-S/A-COMERCIO & INDUSTRIA, representada pelo sr. Antonio Gilles Neto, Preposto; UGE BEL-PRODUTOS QUÍMICOS S/A, representada pelo sr. Manoel Pinto, que representa também as empresas: PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S/A E LABORATORIO FARMACEUTICO "ELEKEIROZ" LTDA; .-A presente reunião fô ra convocada a fim de tratar do reajustamento salarial dos integrantes representados pelas entidades suscitadas. Abertos os trabalhos, foi a matéria amplamente debatida pelas partes que não se conciliaram. Em virtude de não haverem as partes chegado a um acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito. As demais empresas relacionadas às fls. 3 do presente processo e de números: 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, e 13 de Jundiaí e de nº-4 de Varzea Paulista, não compareceram apesar de devidamente notificadas, conforme se verifica nos documentos de fls. Nada mais havendo a ser tratado - foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos interessados.....

[Handwritten signature]
 fls. 3
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Augusto Lopes



[Handwritten initials]

Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, solicitou fossem convocadas as empresas relacionadas às fls. 3, do processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida matéria relativa ao reajustamento salarial.

Realizada a reunião na data de hoje - nesta Delegacia e devido a número escasso das empresas convocadas, não houve possibilidade de um acôrdo entre as partes, tendo sido requerida a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho para os devidos fins.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

[Handwritten signature]
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS
CHEFE DA SEÇÃO

L

À consideração do Sr. Delegado, propondo pela remessa do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

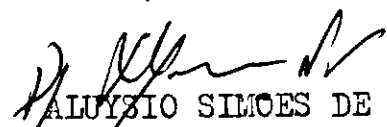
São Paulo, 30 de outubro de 1972

[Handwritten signature]
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

ENCAMINHE-SE ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 30 de outubro de 1972



ALUYSSIO SIMOES DE CAMPOS

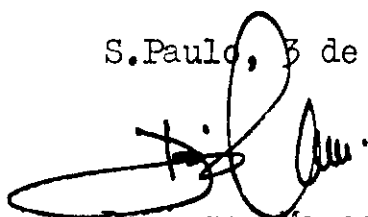
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

57
~~58~~

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 3 de novembro de 1972.



Domingos Manoel Escalera

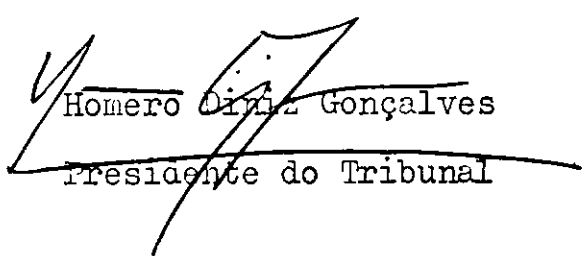
Secretário do Tribunal

Reconstitua-se o salário real médio da categoria, de acordo com a legislação vigente.

A seguir, ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C.L.T., delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Jundiaí, para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Remetam-se os autos.

S. Paulo, 3 de novembro de 1972.



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autos e seguinte documento

Requerimento de reconstituição salarial

3 11 72

[Handwritten signature]

58

98

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.
TRT/SP Nº 232/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - JUNDIAÍ - SP.

SUSCITANTE - SIND. DOS TRABS. NAS IND. QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUNDIAÍ

SUSCITADO - SPUMA - PAC - CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E OUTRAS 17.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
novembro 70	100	1,41	141,00
dezembro	100	1,40	140,00
janeiro 71	100	1,38	138,00
fevereiro	100	1,37	137,00
março	100	1,34	134,00
abril	100	1,32	132,00
maio	100	1,30	130,00
junho	100	1,29	129,00
julho	100	1,27	127,00
agosto	100	1,24	124,00
setembro	100	1,22	122,00
outubro	100	1,20	120,00
novembro (123)	126,40	1,19	150,45
dezembro	126,40	1,17	147,90
janeiro 72	126,40	1,15	145,40
fevereiro	126,40	1,14	144,10
março	126,40	1,11	140,30
abril	126,40	1,09	137,80
maio	126,40	1,07	135,25
junho	126,40	1,06	134,00
julho	126,40	1,06	134,00
agosto	126,40	1,05	132,75
setembro	126,40	1,03	130,20
outubro	126,40	1,02	128,95
			3.235,10

59
~~90~~

3.235,10	:	24	= 134,80	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,80	x	1,06	= 142,90	
142,90	:	126,40	= 1,1310	
113,10	-	100	= 13,10%	
13,10	+	3,50	= 16,60%	
126,40	x	1,1660	= 147,40	
147,40	:	123	= 1,1985	
119,85	-	100	= <u>19,85%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de novembro de 1971.

coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do
Prejulgado nº 38/71.

123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 3 DE novembro DE 1.972.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

Of. SMT/SP Nº 002429

60
A
3.11.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos abaixo relacionados:

TRE/SP Nº 231/72-A - Dissídio Coletivo - entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, como suscitante e Indústria Andrade Latoyro S/A, como suscitada;

TRE/SP Nº 232/72-A - Dissídio Coletivo - entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí, como suscitante e Spuma-Pac - Cia. Brasileira de Embalagens Plásticas e outras dezessete, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Jundiaí.

61
2

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os autos, remetidos por E. T. T. Per. Reg. 09

em 9 de Novembro de 1972

[Signature]

SECRETÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente, para os devidos fins.

em 9 de Novembro de 1972

[Signature]

SECRETÁRIO DA J. S. L.

Deixe-se, notificando-se as partes, com urgência.

9.11.72

[Signature]



62
A

TÉRMO DE AUDIÊNCIA
DISSÍDIO COLETIVO

Proc. n.º TRT-SP./232/72-A

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 19 72, às 16:30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. HAMILTON PROTO, o Snr. GUILHERME PERON.

..... Vogal dos Empregados e, o Snr. LÚCIO AGNELLO RIVELLI Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE JUNDIAÍ, Suscitante e SPUMA PAC CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS e OUTRAS 17, Suscitadas. Compareceram as partes, com exceção das empresas Suscitadas; relacionadas sob nº 10, 11, 12 e 13, às fls. 3 dos autos.

Aberta a audiência, resolveram as partes se conciliar mediante as seguintes condições: As empresas suscitadas concederão aos seus empregados pertencentes à categoria profissional da entidade Suscitante o reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre os salários por eles percebidos em 1º de novembro de 1971, compensados todos os aumentos que lhes tenham sido concedidos após a referida data base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; para os empregados admitidos após 1º de novembro de 1971 o aumento ora fixado será proporcional na base de 1/12 por mês de relação empregatícia; a vigência do presente acordo será de um ano a contar de 1º de novembro de 1972; as empresas Suscitadas aceitam e assumem o compromisso de descontar de seus empregados, associados ou não, a quantia de Cr\$10,00 (dez cruzeiros), individualmente, sendo que o produto de tais descontos será encaminhado à entidade Suscitante, no mês de dezembro de 1972, para a destinação indicada no item 8º da petição inicial do presente Dissídio Coletivo.

Não havendo qualquer outra diligência a ser cumprida neste Juízo, determinou o MM. Juiz Presidente que a Secretaria providenciasse a remessa dos respectivos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que as condições do acordo ora estabelecidas fossem levadas à consideração daquela Corte para a necessária homologação. Nada mais.

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADOS
SUSCITANTE
MOD. J.C.J. SP - 55/60

[Handwritten Signature]
JUIZ PRESIDENTE
[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADORES
SUSCITADA
SECRETARIO

[Handwritten Signature]

Pinto
Pli.
Alm.

Westman
to a - - -

William Field

~~W. P.~~

~~Francis~~
Cruz Lopez

Christiano Vicentini

Glucio Elias

Almeida

S. O. S. B. B. - -

63
R

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos, como segue:

Cópia do Ofício nº 785/72

10 de 22 de novembro de 1972

[Signature]
SECRETARIO DE L. S. I.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU

64
J

785/72

22 de novembro de 1.972

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí

Juiz Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

: devolve Dissídios Coletivos

Senhor Juiz Presidente,

Pelo presente, em anexo e para os devidos fins, remeto a V.Excia., em devolução, os autos dos Dissídios Coletivos, a seguir relacionados, devidamente instruídos:

TRT-SP nº 231/72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE JUNDIAÍ, Suscitante e INDÚSTRIA ANDRADE LATORRE S/A. Suscitada

TRT-SP nº 232/72 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE JUNDIAÍ, Suscitante e SPUMA PAC CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS e OUTRAS, Suscitadas.

Aproveito do ensejo para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

HAMILTON PROTO
Juiz Presidente da JCI

Exmo. Snr.

Dr. Homero Diniz Gonçalves

MD. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

SAO PAULO - SP

REMESSA
Em cumprimento a R. DETERMINAÇÃO
DE FL.
nesta data faço remessa dos presentes
antes ao E. TRIBUNAL REGIONAL DO
Trabalho da 2ª REGIÃO
Junta de 22 de NOVEMBRO de 1972
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA J. C. J.

**T. B. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES**
RECEBIDO EM 27/11/72

65
07

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

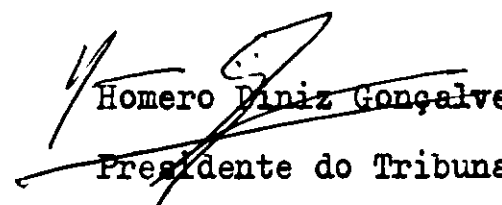
Sao Paulo, 28 / novembro / 1972


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D.PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

S.Paulo, 28/ novembro/ 1972

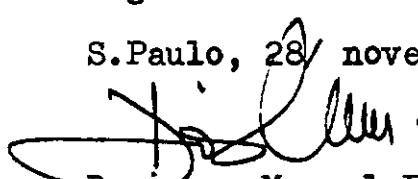

Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S.Paulo, 28 / novembro / 1972


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

no. 1000000000

Ac

1000000000

29 11 12.



□

□



Processo PR 8848/72 e nº TRT SP 232/72
Parecer PR 6272/72 e nº 329/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias Qui-
micas e Farmaceuticas de Jundiai

SUSCITADO : Spuma Pac- Cia. Brasileira de Embalagens Plasti-
cas + 17

- P A R E C E R -

Dissídio processado regularmente, conforme
as leis e prejudgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.
58/59, acusando 19,85%.

As partes se conciliaram em torno de um rea-
justamento salarial de 20%, com as cláusulas de praxe (fls.
62).

Desconto com as restrições legais.

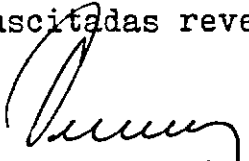
Pela homologação do acôrdo.

Vigência: 10/11/1972.

OBS.:

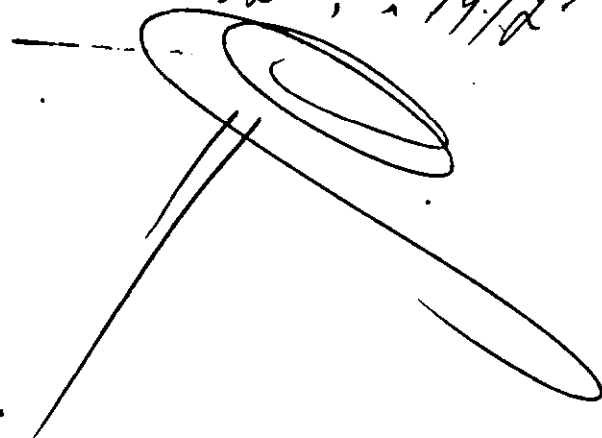
Havendo firmas suscitadas reveis é de extender
o acôrdo a todas.

É o parecer.


VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

1972
April 10

12, 1972



D

D



67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 232/72 H.A.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

.....
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Marcelino Marques

Revisor o Sr. Juiz.....

São Paulo, de 7 DEZ 1972 de 19...

.....
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 11 de dez. de 19 72

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 11 de dezembro de 19 72

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19

Q

Q



68

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP. 232/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - por unanimidade de votos, - homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA BENTO PUPO PESCE NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO
FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR Marcelino Marques NELSON TAPAJÓS JOSÉ CABRAL
ROBERTO BARRILTO PRADORAUL DUARTE DE AZEVEDO ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS
HENRIQUÊ VICTOR MARCOS MANUS NELSON FERREIRA DE SOUZA ANTONIO LAMARCA

Octávio Pup. No. ueira Filho

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Marcelino Marques

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Nelson Tapajós

Observações:

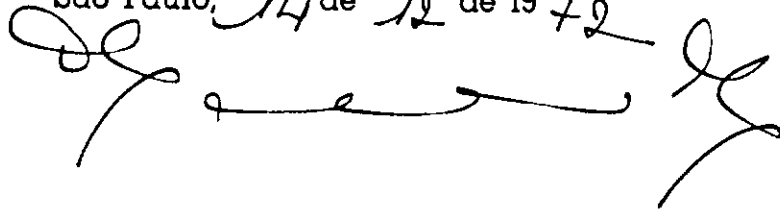
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 11 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 14 de 12 de 1972

A handwritten signature in cursive script, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.

0

0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

69
CPM

PROCESSO TRT/SP 232/72 A-DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO)-JUNDIAI-SP

ACÓRDÃO Nº

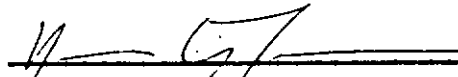
6816 /72

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos -
de dissídio coletivo (proc. TRT/SP 232/72/A) da Capital, em -
que figuram como suscitante:-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS -
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAI e como suscita-
do:-SPUMA PAC - CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E OU -
TROS;

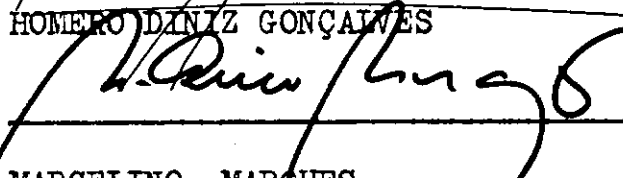
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, homologar o a-
côrdo de fls., para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sôbre Cr\$1.000,00.

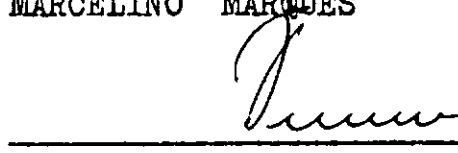
São Paulo, 11 de dezembro de 1972.



HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE



MARCELINO MARQUES RELATOR



VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR

NPS
R-14/12/72

D-15/12/72

Conf.



70
CAI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 18 / 12 / 1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 21 / 12 / 1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 8 de 1 de 1973

A. H. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

CERTIDÃO

Certifico que em 15/1/73
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 17 de 1 de 1973


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO	
Nº	283/71
Nº de entrada	1.113.240
Em	22/1/73
Alda Sanzio	
p/ CHEFE DA S. P.	

21
AS

- 283/73 -

22 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e -
Farmacêuticas do Estado de S.P. - Rua Fagundes, 159 - S.P. -

= ACORDO =

- Ac. 6816/72

- 232 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMI-
CAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ

SEUMA PAC = CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTI-
CAS E OUTRAS

38,00----- trinta e oito cruzeiros)-----+
.....
.....

- Ivone Casali -

na/-

RECEBIDO
N.º 284,73
Posta 1.113.279
Em 22/1/73
Alda Souza
p/ CHEFE SA S. P.

72
AB

- 284/73 -

22 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -

Spuna Pac- Cia. Brasileira de Embalagens Plásticas.- Via
Anhanguera, Km. 65 - Jundiaí - Estado de São Paulo -

= SEMENÇA =

Ac. 6316/72

- 232 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS =
QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUNDIAÍ
SPUNA PAC - CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E QUÍMICAS

10,00,-,-,-,-, - dezoito cruzeiros),-,-,-,-, -,-,-,-,-

.....
.....
.....


-Ivone Casali-

na/-

PROVIDENCIADO
Nº 255 / 73
Região Sul 1 MB 280
cuja cópia está
em 22 / 1 / 73
Alda Souza
CHEFE DA S. P.

73 / 48

- 285/73 -

22 de janeiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T.R.T. da 2ª Região -
March S/A, Comércio e Indústria.-Av. Manoel Tavares da-
Silva, nº 510- Campo Limpo - Estado de São Paulo -

= SENTENÇA =

Ac. 6316/72

- 232 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS-
QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE JUNDIAÍ
SEUMA PAC -CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS =
PLÁSTICAS E OUTRAS

19,00 -.-.-.- dezoito cruzeiros) -.-.-.-.-

.....
.....

Ivone Casali
- Ivone Casali -

na/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 95/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 232/72 - Ac. 681-72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00



Reclamante Fed. dos Trabs. Inds. Químicas e Farmacêuticas do Est. de S. Paulo
Reclamado _____
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 24 / 1 / 19 73

[Assinatura]
Funcionário Responsável

Autenticação



74

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.

o

i

o

5

45
R



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 95/73

DE 24 DE janeiro DE 1973

29 DE janeiro DE 1973

Da Luz
FUNCIONÁRIO

D

D

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 102/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 232/72 - Ac. 6816/72
Custas inclusive guias (código 1205) - Valor Cr\$ 19,00
Emolumentos " (código) - " Cr\$
TOTAL A PAGAR (Dezenove cruzeiros) .-.-.-.- " Cr\$ 19,00

Reclamante Spuma Pac - Cia. Brasileira de Embalagem Plásticas.

Reclamado Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 29 / 1 / 19 73

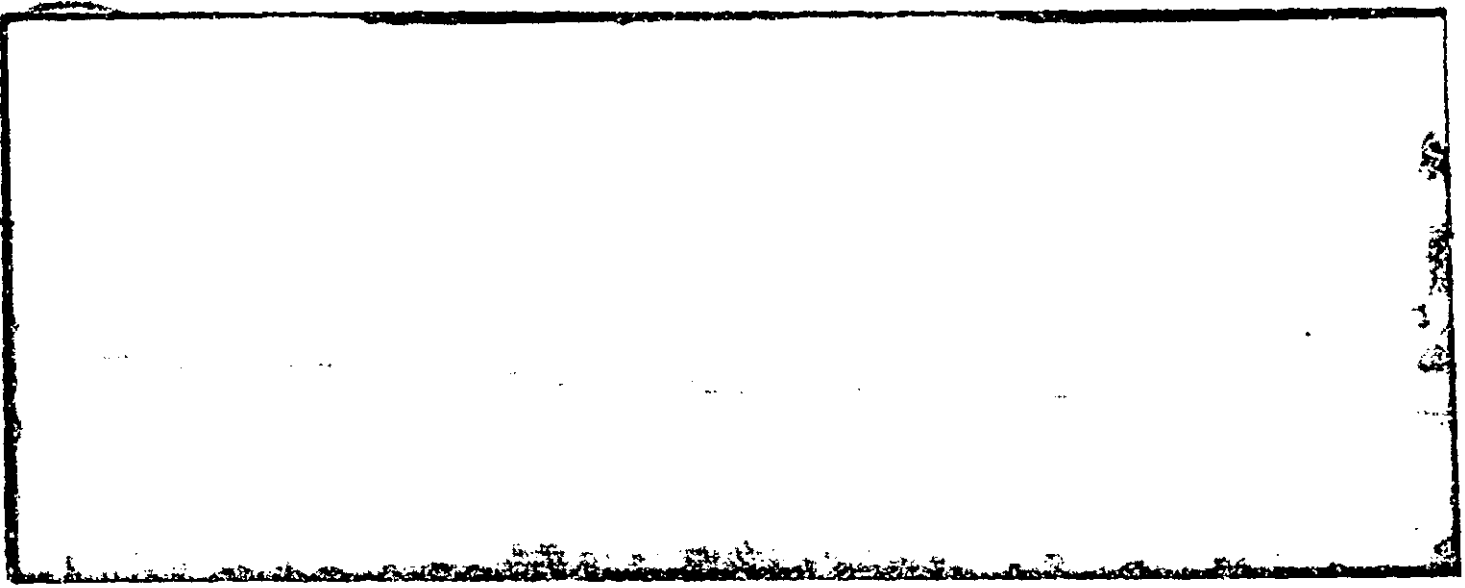
4 2 7 - 1 2 2 9 1 9 0 0 0 0


Funcionário Responsável

Autenticação



1957
1958
1959





JUSTIÇA DO TRABALHO

76
R

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 109/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 232/72-Ac.6816/72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 19,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Dezenove cruzeiros) - " Cr\$ 19,00

Reclamante _____

Reclamado Manah S/A Comércio e Indústria.


Yai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

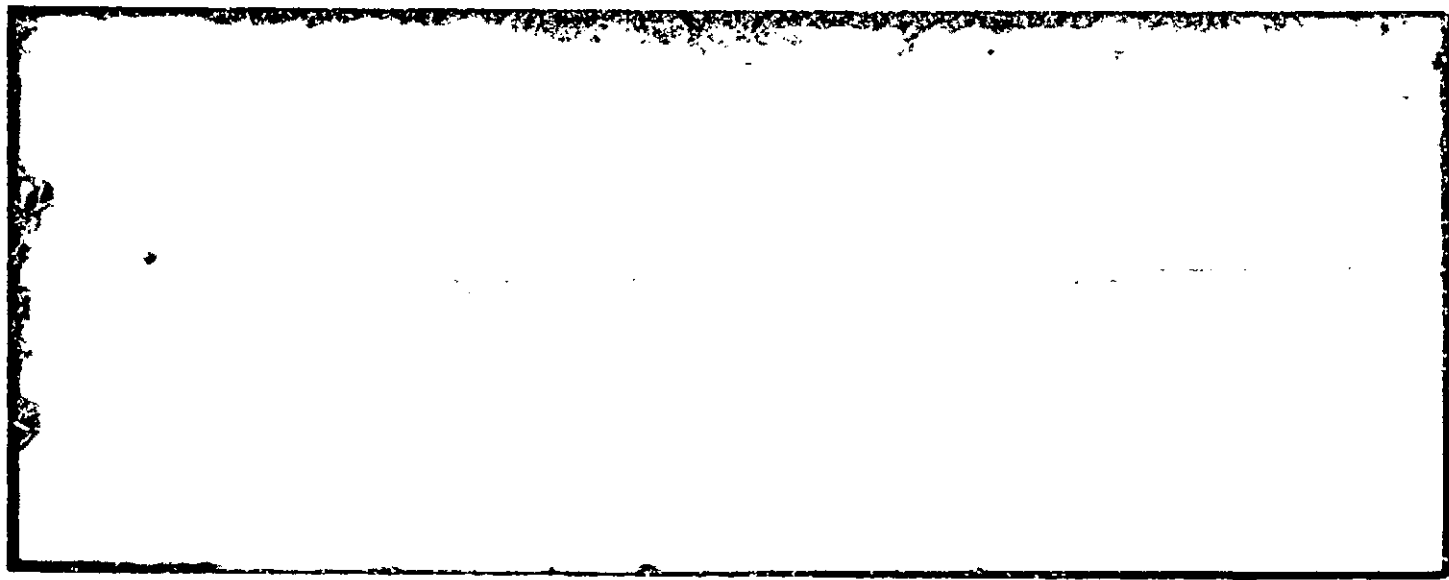
Data: 29 / 1 / 19 73

4 3 m. 19 73

19 73


Funcionário Responsável

Autenticação



SECRET



28
C



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 19,00 (Dezenove cru-
zeiros) :-:-:-:-:- :-:-:-:-:- :-:-:-:-:- :-:-:-:-:- :-:-:-:-:-

CONFORME CUIA DE RECOLHIMENTO Nº 109/73
DE 29 DE janeiro DE 1973
31 DE janeiro DE 1973

FUNÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

Do TRIBUNAL
São Paulo, 31 de 1 de 1973

WALDIR CARVALHO
Sub-Secretário do Tribunal

ARQUIVE - 68

São Paulo, 31/1/1973

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
DO TRABALHO DE SÃO PAULO
1973 22/2/73

ASSINATURA

